



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 056/2019**

**Em, 18 de novembro de 2019.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2019, no valor de R\$ 237.765,59 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.122.0002.2.008.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (225)  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

0401.04.123.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades do Controle Orçamentário, Contábil e Financeiro.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305)  
R\$ 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais)

0402.28.843.0006.0001.000 – Amortização da Dívida Interna.

3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato (2106)  
R\$ 53.514,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais)

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

R\$ 7.186,00 (sete mil cento e oitenta e seis reais)

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e Manutenção de Praças, Jardins, Passeios e Acostamentos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (443)  
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

0501.15.452.0008.2.015.000 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (469)  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (791)  
R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (798)  
R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (899)  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1540)  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2896)  
R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (2674)  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

0703.10.303.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1020)  
R\$ 9.777,59 (nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção dos Veículos da Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)  
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1001.16.482.0032.2.049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas d/Pequenas Casas a Pessoas Carentes.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1227)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

R\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais)

1002.08.244.0032.2.048.000 – Auxílios a Pessoas Carentes.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1225)

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2018, o superávit financeiro do recurso livre – 001 no valor de R\$ 80.878,00; o excesso de arrecadação do recurso Atenção Básica – PIES, 4011 no valor de R\$ 15.000,00, do recurso Custeio – Assistência Farmacêutica - 4503 no valor de R\$ 9.777,59 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0002.2.026.000 – Administração do Gabinete do Secretário de Educação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)

R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (773)

R\$ 200,00 (duzentos reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)

R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2553)

R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)

0604.12.361.0018.1.115.000 – Aquisição de Veículo/ônibus para Transporte Escolar.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1535)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0704.10.302.0027.2.078.000 – Serviço de Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1104)

R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

1002.08.244.0032.2.047.000 – Assistência Social a População Carente.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1223)

R\$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
*Secretaria de Administração*

1004.08.243.0032.2.085.000 – Programa de Conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2092)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1102.22.661.0014.1.011.000 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Sociais (2879)

R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (527)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2498)

R\$ 38.366,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 18 de novembro de 2019.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 18 de novembro de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**